

Decreto N° 106 - de 26 de Setembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 19.000,00 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1049, 22 de Novembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 19.000,00 ( dezanove mil reais ) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.


Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ	
Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 05 - GLS1ÃO DO SUS	
2.04.05.10.122.0002.2.0046-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 05	R\$ 1.000,00
Total da Unidade 04	R\$ 1.000,00
Unidade 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
2.08.00.15.451.0005.2.0074-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	R\$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 10.000,00
Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.08.01.26.782.0012.2.0081-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	R\$ 8.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 8.000,00
Total da Unidade 08	R\$ 18.000,00
Total da Instituição 02	R\$ 19.000,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>R\$ 19.000,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ	
Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.04.00.10.301.0015.2.0037-148 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 1.000,00
Total da Unidade 04	R\$ 1.000,00
Unidade 07 - SECRETARIA ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO E EVENTOS	
Sub-Unidade 01 - ESPORTE E LAZER	
2.07.01.27.812.0010.2.0067-100 - 3.3.90.36.00 APOIO AO DESPORTO AMADOR	R\$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 5.000,00
Total da Unidade 07	R\$ 5.000,00
Unidade 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
2.08.00.15.452.0005.1.0034-100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE FÁBRICA DE BLOCOS DE CIMENTO	R\$ 10.000,00
2.08.00.15.452.0005.1.0032-100 - 4.4.90.52.00 EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 3.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 13.000,00
Total da Unidade 08	R\$ 13.000,00
Total da Instituição 02	R\$ 19.000,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>R\$ 19.000,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 26 de Setembro de 2018

  
\_\_\_\_\_  
JOSE MAURICIO DE SALES  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 236.608.496-68